



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

TERMO

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO**, representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 pela Assessora-Chefe de Ensino Superior, **Leandra Felicia Martins**, inscrita no CPF sob o nº 955.***.***-04 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, sediada na Praça Professor Edmir Sá Santos, S/N, Campus Universitário, Lavras-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, adiante denominada apenas **CONVENIENTE**, representada por seu Reitor, **José Roberto Soares Scolforo**, portador do CPF nº 489.***.***-25, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, sediada na Campo Caixa Postal 3142, S/N, Campus UFLA, Lavras/Mg- Cep: 37.200-900, inscrita no CNPJ sob o nº 19.084.599/0001-17, neste ato representado(a) por seu(ua) Diretor Executivo, **Rilke Tadeu Fonseca de Freitas**, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE**, com base na legislação citada no convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente aditivo ao convênio n.º **1261001730/2022**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais **650 (Seiscentos e cinquenta dias)** dias, passando o vencimento de **22/06/2024** para **03/04/2026**, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal “Minas Gerais”, entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem acordes, assinam as partes, eletronicamente, este Termo para todos os fins de direito.

Leandra Felicia Martins

Assessora-Chefe de Ensino Superior
pela Secretaria de Estado de Educação

José Roberto Soares Scolforo

Reitor pela Universidade Federal de Lavras

Rilke Tadeu Fonseca de Freitas

Diretor Executivo pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

28 de Maio de 2024



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **Rilke Tadeu Fonseca de Freitas**, 505.xxx.xxx-20, como Responsável Legal Interveniante em 20/06/2024 16:24:36.
 - Eletronicamente por **Rilke Tadeu Fonseca de Freitas**, 505.xxx.xxx-20, como Cadastrador em 20/06/2024 16:13:24.
 - Eletronicamente por **LEANDRA FELICIA MARTINS**, 955.xxx.xxx-04, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 20/06/2024 18:17:03.
 - Eletronicamente por **José Roberto Soares Scolforo**, 489.xxx.xxx-25, como Responsável Legal em 29/05/2024 15:59:32.
-

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=433360&ca=2178060215>, informando o código verificador **433360** e o código CRC **2178060215**

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001730/2022

DATA DO REGISTRO:

12/03/2024

TÍTULO

Alteração para prorrogação de vigência

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: ROD. JOÃO PAULO II, 4143 11º ANDAR

Bairro: SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone: (31) 3915-3372

E-mail do Setor de Convênio/Parceria: su.gab@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Leandra Felicia Martins

CPF: 955.xxx.xxx-04

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Assessora-Chefe de Ensino Supe

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Endereço: PRACA PROFESSOR EDMIR SÁ SANTOS, S/N

Bairro: CAMPUS UNIVERSITÁRIO

Cidade: LAVRAS

UF: MG

CEP: 37.200-000

Telefone: (35) 3829-1502

E-mail institucional: GABINETE@UFLA.BR

Data de Criação do Convenente: 12/03/1971

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

CPF: 512.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 03/05/2024

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001730/2022

DATA DO REGISTRO:

12/03/2024

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO **CNPJ:** 19.084.599/0001-17
Endereço: CAMPO CAIXA POSTAL 3142, S/N **Bairro:** Campus UFLA
Cidade: LAVRAS **UF:** MG **CEP:** 37.200-900
Telefone: (035) 35382-9190 **E-mail institucional:** PATRICIARC@UFLA.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR **CPF:** 103.xxx.xxx-42
CI/Órgao expedidor: ***** **Cargo:** Diretor Executivo
Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****
Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx4
Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio *

O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e a Universidade Federal de Lavras para Implementação e Estruturação da Agência de Soluções Inovadoras GAIA: Desenvolvimento de Biomateriais e Materiais Avançados para Aplicação em Tecnologias Transformacionais para Energias Renováveis, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a obras, no âmbito do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais. O projeto a ser apoiado pelo governo do estado, Implementação e Estruturação da Agência de Soluções Inovadoras GAIA: Desenvolvimento de Biomateriais e Materiais Avançados para Aplicação em Tecnologias Transformacionais para Energias Renováveis tem o objetivo de desenvolver uma cultura de inovação institucional robusta e permanente, baseada em projetos interdepartamentais da UFLA na vanguarda da ciência atual na área de Energias Renováveis. A demanda por uma Agência de Soluções Inovadoras GAIA tem origem na ampliação da usina fotovoltaica da UFLA, que intenciona o aumento da capacidade de fornecimento de energia da atual usina, gerando economia para a instituição e para os cofres públicos, representando também investimentos na qualificação das atividades de ensino, tecnológicas e de inovação da UFLA, com reflexos no desenvolvimento do estado de Minas Gerais e ao atendimento das necessidades da sociedade. A proposta estabelece como alicerce a estratégia da hélice quintupla (universidade, indústria, governo, sociedade civil e o ambiente) para geração de inovação e conhecimento que considera também aspectos para um desenvolvimento sustentável, em projetos que combinam megatendências, demanda de mercado e novas inovações, tríade conhecida como tecnologias transformacionais. Em particular, visa a implementação e estruturação de um espaço físico para a Agência de Soluções Inovadoras GAIA, por sua vez composta por uma equipe interdepartamental e um laboratório multiusuário para o desenvolvimento de biomateriais e materiais avançados para aplicação em Energias Renováveis, visando soluções inovadoras para a usina fotovoltaica, energias limpas em geral, conservação da água, combate à mudança climática global, reciclagem e temas correlatos.

1 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

<style isBold='true' pdfFontName='Helvetica'>A Universidade Federal de Lavras (UFLA) possui uma longa história, formada por fatos que marcaram a sua trajetória como uma das mais destacadas instituições de ensino superior do Brasil. A história da UFLA inicia-se em 1908, quando foi criada a Escola Agrícola de Lavras idealizada por presbiterianos que vieram ao Brasil em missão evangelizadora. Em 1994 a Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL) se transformou na Universidade Federal de Lavras (UFLA) pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994. A partir de então, esta Universidade experimentou um aumento significativo do número de cursos de graduação e de pós-graduação, de novos professores, técnicos e discentes, além de promover o crescimento na geração e transferência de conhecimentos e tecnologias; Ao longo dos anos, a UFLA vem se consolidando como uma das mais importantes instituições de ensino superior do Brasil, fato que pode ser comprovado por meio do Índice Geral de Cursos (IGC), avaliado pelo Ministério da Educação. No ano de 2009, a Instituição ficou classificada em 4º lugar entre as universidades públicas e privadas do

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001730/2022

DATA DO REGISTRO:

12/03/2024

1 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

Brasil de acordo com o IGC. Em 2010, ficou classificada em 3º lugar do Brasil e 1º lugar em Minas Gerais, pelo mesmo índice. De 2010 a 2019, a UFLA ficou sempre entre as 10 primeiras Universidades do Brasil e as 3 primeiras de Minas Gerais. Esse indicador considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (cursos de mestrado e doutorado), o desempenho dos estudantes no ENADE, a infraestrutura de laboratórios e salas de aulas, a qualificação docente e, entre outros. Tal desempenho reflete o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito estrutural e pedagógico da Instituição, fazendo com que a UFLA venha se mantendo no seletor grupo de Universidades do Brasil que receberam o conceito máximo (nota 5). Em relação à inovação, a Política de Inovação da UFLA, em vigor desde março de 2020 por meio da Portaria 163, está alinhada ao Novo Marco de Ciência e Tecnologia, e tem o propósito de incentivar a inovação e o empreendedorismo por meio da garantia de agilidade e segurança jurídica nos trâmites necessários a projetos que possam contribuir com o desenvolvimento regional, estadual e nacional por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (Nintec). Entre seus diversos eixos de ação estão os de mobilizar a realização de pesquisas colaborativas e multidisciplinares, estimular a busca de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais, estimular o desenvolvimento de tecnologias alinhadas às necessidades da sociedade e promover a comunicação e difusão dos projetos tecnológicos desenvolvidos. A UFLA, sendo uma instituição pública de ensino superior, desenvolve diversas ações na área do ensino, tecnologia, sustentabilidade e inovação com impactos diretos na sociedade, na região de sua inserção, no estado de Minas Gerais e no Brasil. No que concerne à sustentabilidade, o crescimento sustentável do campus UFLA, implementado a partir de 2009 por meio do Plano Ambiental e Estruturante, obteve reconhecimento internacional já em 2012, quando a UFLA aparece como primeira universidade brasileira no ranking Green Metric 2012, que considera os esforços em sustentabilidade e gestão ambiental nos campus de 215 universidades participantes, de 49 países, analisando o estado atual e as políticas relacionadas à sustentabilidade e preocupação ambiental nas universidades de todo o mundo. As medidas tomadas pela UFLA foram então consideradas exemplo de implementação de políticas sustentáveis e ecológicas, priorizando energias limpas, conservação da água, combate à mudança climática global, reciclagem e temas correlatos. O apoio do governo do estado de MG, por meio da Secretaria do Estado de Educação, é fundamental para que essas ações sejam executadas, impactando diretamente no desenvolvimento do ensino, das novas tecnologias e da inovação no estado. O projeto a ser apoiado pelo governo do estado, Implementação e Estruturação da Agência de Soluções Inovadoras GAIA: Desenvolvimento de Biomateriais e Materiais Avançados para Aplicação em Tecnologias Transformacionais para Energias Renováveis, oportuniza a implementação de uma cultura de inovação institucional robusta e permanente, baseada em projetos interdepartamentais da Universidade que desenvolvem ciência de fronteira na área de energias renováveis. Em especial, a implementação e estruturação de um espaço físico para a Agência de Soluções Inovadoras GAIA, por sua vez composta por uma equipe interdepartamental e um laboratório multiusuário para o desenvolvimento de biomateriais e materiais avançados para aplicação em Energias Renováveis, visando soluções inovadoras para a usina fotovoltaica, energias limpas em geral, conservação da água, combate à mudança climática global, reciclagem e temas correlatos. A GAIA tem como principal objetivo transformar a vida das pessoas por meio do desenvolvimento de materiais avançados e inovação em energia renováveis. Dessa forma, a agência busca desenvolver soluções tecnológicas práticas que gerem valor para a sociedade promovendo o desenvolvimento econômico e social aliados a sustentabilidade e a proteção ambiental. Para incentivo e manutenção da dinâmica de inovação, a proposta estabelece como alicerce a estratégia da hélice quádrupla (universidade, indústria, governo, sociedade civil e o ambiente) para geração de inovação e conhecimento, considerando também aspectos para um desenvolvimento sustentável. Esta estrutura inter e transdisciplinar permite a concepção de projetos acadêmicos (universidade) que visam a elaboração de produtos sustentáveis e de baixo impacto ambiental (indústria e ambiente), na área de tecnologias estratégicas (governo), que por sua vez permitam a capacitação técnica e divulgação de ciência para toda a cidade de Lavras, região e estado de Minas Gerais (mídia, cultura e sociedade). Com efeito, a premissa de estabelecer projetos inovadores interdepartamentais por meio da estratégia de hélice quádrupla foi instituída em 2019 por uma equipe formada por professores e pesquisadores da UFLA que apresentam em seu portfólio patentes e publicações em revistas de alto impacto. A equipe é dividida em duas grandes linhas de ação distintas, simultâneas e complementares denominadas Inovafungi e Agrinutri, e desenvolve projetos inovadores em materiais e biomateriais avançados para aplicações nas áreas de energia renovável, construção civil e agroindústria, contemplando os departamentos de Física, Biologia, Química e Engenharias da UFLA. Desde sua recente criação, a equipe coleciona aprovações em chamadas FAPEMIG e CNPq: Chamada FAPEMIG 04/2019 Tríplice Hélice: interação governo-ICT-empresa, com a proposta "Aplicação e teste de biocompósito para revestimento de pás de aerogeradores utilizados em projeto piloto de usina eólica" e duas propostas distintas aprovadas na Chamada Pública CNPq/ MCTIC/SEMPI Nº 01/2020, intituladas "Tecido estruturado por fungos para reforço e auto regeneração de compósitos à base de cimento" e "Nanossistemas para Liberação de Nutrientes aplicados à Agricultura 4.0", um depósito de patente na área de construção civil, um depósito de patente na área de agroindústria, uma premiação no II International Conference of Nanoscience and Nanobiotechnology com o melhor trabalho na área de Energia Solar, além de premiações em eventos locais e de alcance nacional. No que concerne à formação de recursos humanos, a equipe orienta atualmente três estudantes de mestrado e dois estudantes de iniciação científica com o desenvolvimento de projetos nas áreas de energias renováveis e biomateriais avançados. Para divulgação de ciência e promoção de aproximação com a indústria, o recente evento "V Semana da Física e Engenharia Física da UFLA: a Física gerando inovação tecnológica (evento online)", de alcance nacional, contou com a participação de professores renomados de todo o país, além de pesquisadores da área de P,D&I das empresas estratégicas Grupo SN e a multinacional Oxiteno, bem como apresentações orais de estudantes de graduação e pós-graduação de todo o país. É diante deste breve histórico de sucesso da equipe de inovação da UFLA que a Agência de Soluções Inovadoras GAIA está alicerçada.

V - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001730/2022

DATA DO REGISTRO:

12/03/2024

2 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

2.1 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: art. 28 da LRF e Lei Estadual 23.364/2019

3 - Origem dos recursos: Concedente - Interveniante

3.1 - Parlamentar(es):

Não há

Tipo Contrapartida

Valor

4 - TIPO DE ATENDIMENTO

REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

Valor Anterior

Valor Alteração

Valor Atualizado

| | | | |
|------------|-------------------|----------|-------------------|
| CONCEDENTE | R\$ 12.570.544,35 | R\$ 0,00 | R\$ 12.570.544,35 |
|------------|-------------------|----------|-------------------|

| | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|
| Emenda Parlamentar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|--------------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|---------------|----------|----------|----------|
| Interveniante | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|---------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|---------------|----------|----------|----------|
| Contrapartida | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|---------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|-------------|----------|----------|----------|
| Rendimentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|----------------|----------|----------|----------|
| Saldo em conta | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|----------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|-------------|-------------------|----------|-------------------|
| Total (R\$) | R\$ 12.570.544,35 | R\$ 0,00 | R\$ 12.570.544,35 |
|-------------|-------------------|----------|-------------------|

SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

Valor Anterior

Valor Alteração

Valor Atualizado

| | | | |
|------------|----------------|----------|----------------|
| CONCEDENTE | R\$ 435.424,34 | R\$ 0,00 | R\$ 435.424,34 |
|------------|----------------|----------|----------------|

| | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|
| Emenda Parlamentar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|--------------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|---------------|----------|----------|----------|
| Interveniante | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|---------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|---------------|----------|----------|----------|
| Contrapartida | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|---------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|-------------|----------|----------|----------|
| Rendimentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|----------------|----------|----------|----------|
| Saldo em conta | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|----------------|----------|----------|----------|

| | | | |
|-------------|----------------|----------|----------------|
| Total (R\$) | R\$ 435.424,34 | R\$ 0,00 | R\$ 435.424,34 |
|-------------|----------------|----------|----------------|

5 - Conta específica

5.1 - Banco:

5.2 - Agência bancária:

5.3 - Conta bancária:

5.4 - Praça bancária:

1

000364-6

106940-3

LAVRAS

5.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede da CONVENENTE parceira (se for o caso):

VI - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001730/2022

DATA DO REGISTRO:

12/03/2024

6 - População beneficiadas diretamente

6.1 - Descrição: Alunos

6.2 - Quantidade: 12000

7 - Proposta de vigência (dias corridos):

1380

8 - Data Prevista para Início:

24/06/2022

9 - Data Prevista para Término:

03/04/2026

VII - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/
Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

Avenida Sul

00

Campus Universitário

37.200-
900

LAVRAS

Campus
Universitário

VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME

Joaquim Paulo da Silva

11.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

Professor

11.3 -
TELEFONE

(35) 3829-1651

11.4 - E-MAIL

joaquim@ufla.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME

Joaquim Paulo da Silva

11.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

Professor

11.3 -
TELEFONE

(35) 3829-1651

11.4 - E-MAIL

joaquim@ufla.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME

Joao Antonio da Cruz Pedrozo

11.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

CCC/DLC

11.3 -
TELEFONE

(35) 3829-1410

11.4 - E-MAIL

joao.pedrozo@ufla.br

12 - Obrigações do interveniente (se houver):

descritas no Termo de convênio

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - ESPECIFICAÇÃO DA META:

IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA DE SOLUÇÕES INOVADORAS GAIA: DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAIS E MATERIAIS AVANÇADOS PARA APLICAÇÃO EM TECNOLOGIAS TRANSFORMACIONAIS PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS

1.1 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

ETAPA

Duração (Dias Corridos)

1.1.1 - Seleção e contratação dos profissionais da Fundação que farão parte do Projeto

30

1.1.2 - Apresentação de relatório de produtividade/execução do Projeto à Universidade

30

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001730/2022

DATA DO REGISTRO:

12/03/2024

2 - **ESPECIFICAÇÃO DA META:** Reforma ou ampliação de prédio público

2.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA | Duração (Dias Corridos) |
|----------------------------------|-------------------------|
| 2.1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES | 30 |
| 2.1.2 - TERRAPLANAGEM | 30 |
| 2.1.3 - DRENAGEM | 60 |
| 2.1.4 - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA | 150 |
| 2.1.5 - IMPLANTAÇÃO ÁREA EXTERNA | 30 |
| 2.1.6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 650 |
| 2.1.7 - USINA FOTOVOLTAICA | 650 |

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

X - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | TIPO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | TOTAL | ETAPAS VINCULADAS | EQUIP. DE TRAB. | PG. EM ESPÉCIE |
|------|------------------|--|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|-----------------|----------------|
| 1 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - SOFTWARE | un | 1 | R\$ 17.915,46 | R\$ 17.915,46 | 1.1.1 / 1.1.2 | Não | Não |
| 2 | Serviço | SERVIÇOS PRELIMINARES - MACROETAPA OBRA | un | 1 | R\$ 22.665,60 | R\$ 22.665,60 | 2.1.1 | Não | Não |
| 3 | Serviço | TERRAPLANAGEM | un | 1 | R\$ 224.313,49 | R\$ 224.313,49 | 2.1.2 | Não | Não |
| 4 | Serviço | DRENAGEM | un | 1 | R\$ 113.030,85 | R\$ 113.030,85 | 2.1.3 | Não | Não |
| 5 | Serviço | SUBESTAÇÃO ELÉTRICA | un | 1 | R\$ 833.265,82 | R\$ 833.265,82 | 2.1.4 | Não | Não |
| 6 | Serviço | IMPLANTAÇÃO ÁREA EXTERNA | un | 1 | R\$ 320.201,04 | R\$ 320.201,04 | 2.1.5 | Não | Não |
| 7 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - GESTÃO DO LOCAL DA OBRA | un | 1 | R\$ 76.199,55 | R\$ 76.199,55 | 1.1.1 / 1.1.2 | Não | Não |

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 1261001730/2022

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | TIPO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | TOTAL | ETAPAS VINCULADAS | EQUIP. DE TRAB. | PG. EM ESPÉCIE |
|------|------------------|---|-----------------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| 8 | Serviço | USINA FOTOVOLTAICA | un | 1 | R\$ 10.980.868,00 | R\$ 10.980.868,00 | 2.1.7 | Não | Não |
| 9 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - GESTÃO DOS MATERIAIS | un | 1 | R\$ 10.559,67 | R\$ 10.559,67 | 1.1.2 / 1.1.1 | Não | Não |
| 10 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - ASSESSORIA CONTÁBIL | un | 1 | R\$ 66.276,75 | R\$ 66.276,75 | 1.1.2 / 1.1.1 | Não | Não |
| 11 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - GESTÃO DE PROJETOS | un | 1 | R\$ 15.073,42 | R\$ 15.073,42 | 1.1.1 / 1.1.2 | Não | Não |
| 12 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO | un | 1 | R\$ 72.673,71 | R\$ 72.673,71 | 1.1.1 / 1.1.2 | Não | Não |
| 13 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - PESSOAL FINANCEIRO | un | 1 | R\$ 46.267,62 | R\$ 46.267,62 | 1.1.2 / 1.1.1 | Não | Não |
| 14 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - ASSESSORIA JURÍDICA | un | 1 | R\$ 58.933,43 | R\$ 58.933,43 | 1.1.1 / 1.1.2 | Não | Não |
| 15 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - GESTÃO DE PESSOAL RH | un | 1 | R\$ 23.638,49 | R\$ 23.638,49 | 1.1.2 / 1.1.1 | Não | Não |
| 16 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - PESSOAL PROJETOS | un | 1 | R\$ 56.263,51 | R\$ 56.263,51 | 1.1.1 / 1.1.2 | Não | Não |
| 17 | Custos Indiretos | DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO - PESSOAL COMPRAS | un | 1 | R\$ 67.822,28 | R\$ 67.822,28 | 1.1.1 / 1.1.2 | Não | Não |

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001730/2022

DATA DO REGISTRO:

12/03/2024

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR ANTERIOR | VALOR ALTERAÇÃO | VALOR ATUALIZADO | %TOTAL |
|--|--------------------------|-----------------|--------------------------|-------------|
| Concedente / Órgão / Entidade Parceira | R\$ 13.005.968,69 | R\$ 0,00 | R\$ 13.005.968,69 | 100% |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0% |
| Interveniente | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0% |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0% |
| Rendimentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0% |
| Saldo em conta | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| TOTAL | R\$ 13.005.968,69 | R\$ 0,00 | R\$ 13.005.968,69 | 100% |

3 - Justificativa quanto à eventual necessidade de realização de pagamentos em espécie:

-

4 - Limite para pagamento em espécie:

-

5 - Critérios:

-

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|----------|------------------|
| 2022 | Novembro | R\$ 5.021.861,88 |
| 2022 | Dezembro | R\$ 7.984.106,81 |

XII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do
Convenente/OSC Parceira

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente e
Nº do Documento de identificação ou Carimbo

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 1261001730/2022

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024

XIII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

PROGRAMA: ENSINO MÉDIO

PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO: EM MESES DE

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR | NAT. CONTINUADA |
|---|-------------------|-----------------|
| 1261 12 362 107 4304 0001 3 3 20 41 01 0 10 1 | R\$ 435.424,34 | Não |
| 1261 12 362 107 4304 0001 4 4 20 42 01 0 10 1 | R\$ 12.570.544,35 | Não |

XIV - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

A alteração está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024 (para instrumentos celebrados a partir de 01/01/2024), Lei Federal 8.666/1993, Decreto 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015 (para instrumentos celebrados antes de 01/01/2024), podendo ser aprovada. Destacam-se as análises

Responsável pela conferência da alteração

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo e autorizo a publicação da Alteração do Convênio.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR, 512.xxx.xxx-15, como Responsável Legal, em 02/04/2024 10:11:53,
- JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR, 512.xxx.xxx-15, como Responsável Legal, em 02/04/2024 10:12:23,
- LUCIMAR DOS SANTOS HORTA MACHADO, 590.xxx.xxx-49, como Encaminhador, em 22/04/2024 14:14:23



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=413958&ca=3607865011>, informando o código verificador 413958 e o código CRC 3607865011